

AVISO DE ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO PARA DOUTORAMENTO

O INESC ID abre concurso para **Atribuição de 6 (seis) de Bolsas de Investigação**, adiante designadas por Bolsas de Investigação para Doutoramento nas áreas científicas abaixo indicadas, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

O IMPACTO DA INVESTIGAÇÃO DESENVOLVIDA NO INESC-ID ESTÁ FOCADO EM QUATRO LINHAS TEMÁTICAS:

- Transformação Digital e Cidadania
- Tecnologias da Saúde e da Vida
- Transição Energética
- Segurança e Privacidade

AS LINHAS TEMÁTICAS DO INESC-ID PROMOVEM SINERGIAS ENTRE AS SEGUINTE 11 ÁREAS CIENTÍFICAS:

- Inteligência Artificial para as Pessoas e a Sociedade
- Raciocínio Automático e Software Confiável
- Redes de Comunicações
- Sistemas Distribuídos, Paralelos e Seguros
- Gráficos e Interação
- Conversores Inteligentes para Energia Verde
- Arquiteturas e Sistemas de Computação de Alto Desempenho
- Tecnologias da Linguagem Humana
- Sistemas de Informação e Apoio à Decisão
- Sistemas e Circuitos Nano-eletrónicos
- Sistemas Sustentáveis de Energia

As bolsas serão financiadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento do Plano Plurianual de Bolsas de Investigação para Estudantes de Doutoramento, celebrado entre a FCT e o INESC-ID, Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores: Investigação e Desenvolvimento em Lisboa, com a referência UI/50021/2020.

1 | APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O concurso está aberto entre **15 de novembro de 2022 e as 17h00 (hora de Lisboa) de 15 de dezembro de 2022**.

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico para o endereço de email rh@inesc-id.pt.

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

NOTICE OF THE OPENING OF THE CALL FOR DOCTORAL RESEARCH FELLOWSHIPS

INESC ID is opening a call for the Attribution of **6 (six) of Research Grants**, hereinafter referred to as Research Grants for Doctoral Degrees in the scientific areas listed below, under the FCT Research Grant Regulation (RBI) and the Statute of the Scholarship Holder of Research (EBI).

THE IMPACT OF THE RESEARCH DEVELOPED AT INESC-ID FOCUSES ON FOUR THEMATIC LINES:

- Digital Transformation
- Citizenship Health and Life Technologies
- Energy transition
- Security and Privacy

THE THEMATIC LINES OF INESC-ID PROMOTE SYNERGIES BETWEEN THE FOLLOWING 11 SCIENTIFIC AREAS:

- Artificial Intelligence for People & Society
- Automated Reasoning & Software Reliability
- Communication Networks
- Distributed Parallel and Secure Systems
- Graphics and Interaction
- Green Energy & Smart converters
- High Performance Computing Architectures and Systems
- Human Language Technologies
- Information & Decision Support Systems
- Nano-Electronic Circuits & Systems
- Sustainable Power Systems.

The grants are funded by the Foundation for Science and Technology (FCT) under the Collaboration Protocol for Financing the Multi-Annual Plan for Research Grants for Doctoral Students, signed between FCT and INESC-ID, Institute of Systems and Engineering Computers: Research and Development in Lisbon, with the reference UIDB/50021/2020.

1 | APPLICATION SUBMISSION

The call is open from **November 15, 2022 to 17:00 (Lisbon time) on December 15, 2022**.

Applications and documents supporting the application provided for in this Notice of Opening of the Competition must be submitted, necessarily, by email to the email address rh@inesc-id.pt.

Each candidate may submit only one application, under penalty of cancellation of all submitted applications. The provision of false declarations or the carrying out of acts of plagiarism by the candidates is reason to cancel the candidacy without prejudice to the adoption of other sanction measures.

2 | TIPO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas de investigação para doutoramento destinam-se a financiar a realização, pelo bolseiro, de atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor em universidades portuguesas.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor decorrerão no INESC-ID, Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores: Investigação e Desenvolvimento em Lisboa, com a referência UI/50021/2020, a qual será a instituição de acolhimento dos bolsieiros, sem prejuízo dos trabalhos poderem ser realizados em colaboração entre mais do que uma instituição.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor dos bolsieiros selecionados devem estar enquadradas no plano de atividades e estratégia do INESC-ID, Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores: Investigação e Desenvolvimento em Lisboa, com a referência UI/50021/2020.

O plano de trabalhos poderá decorrer integralmente ou de forma parcial numa instituição nacional (bolsa no país ou bolsa mista, respetivamente).

A duração das bolsas é, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos (48 meses), não podendo ser concedida bolsa por um período inferior a 3 meses consecutivos.

No caso de bolsa mista, o período do plano de trabalhos que decorra numa instituição estrangeira não pode ser superior a 24 meses.

3 | DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

As Bolsas de Investigação para Doutoramento destinam-se a candidatos inscritos ou a candidatos que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem e que pretendam desenvolver atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor no INESC-ID, Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores: Investigação e Desenvolvimento em Lisboa, com a referência UIDB/50021/2020.

4 | ADMISSIBILIDADE

4.1 | REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Nos termos conjugados no art.º 6 e no art.º 9, ambos do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais, de outros Estados Membros da União Europeia;
- Cidadãos de estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.
- Para concorrer a Bolsa de Investigação para Doutoramento é necessário:
 - Residir de forma permanente e habitual em Portugal à data de início do período do plano de trabalhos no estrangeiro, caso o plano de trabalhos proposto para a bolsa inclua um período em

2 | TYPE AND DURATION OF SCHOLARSHIPS

The PhD research grants intend to support the realization, by the grantee, of research activities leading to the attainment of an academic doctorate degree in Portuguese universities.

The research activities leading to the attainment of the academic degree of doctor will take place at INESC-ID, Institute of Systems and Computer Engineering: Research and Development in Lisbon, under the reference UIDB/50021/2020, which will be the host institution for the scholarship holders, without prejudice to the work being carried out in collaboration between more than one institution.

The research activities leading to the attainment of the academic degree of Doctor of the selected scholarship holders must be framed in the activity plan and strategy of INESC-ID, Institute of Systems and Computer Engineering: Research and Development in Lisbon, with reference UIDB/50021/2020.

The work plan may take place in full or in part at a national institution (scholarship in the country or mixed scholarship, respectively). The duration of the scholarships is, as a rule, annual, renewable up to a maximum of four years (48 months), and scholarships cannot be awarded for a period of less than 3 consecutive months. In the case of a mixed scholarship, the period of the work plan that takes place at a foreign institution cannot exceed 24 months.

3 | SCHOLARSHIP RECIPIENTS

The PhD Research Scholarships are aimed at registered candidates or candidates who meet the conditions necessary to enroll and who wish to carry out research activities leading to the attainment of a doctoral degree at INESC-ID, Institute of Systems and Computer Engineering: Research and Development in Lisbon, with the reference UIDB/50021/2020.

4 | ADMISSIBILITY

4.1 | ADMISSIBILITY REQUIREMENTS FOR CANDIDATES

Under the combined terms of art. 6 and art. 9, both of the FCT Research Grants Regulation (RBI) may apply for this call:

- National citizens, from other Member States of the European Union;
- Citizens of third states;
- Stateless persons;
- Citizens who are beneficiaries of political refugee status.
- To apply for the PhD Research Scholarship it is necessary to:
 - Permanently and habitually reside in Portugal at the start of the work plan period abroad, if the work plan proposed for the scholarship includes a period in foreign institutions (mixed scholarships), this requirement is applicable to both national citizens and the foreign citizens

instituições estrangeiras (bolsas mistas), requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais como a cidadãos estrangeiros.

- Não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração.
- Ser detentor de grau académico de Licenciatura ou Mestre, preferencialmente nas áreas especificadas na introdução do presente aviso de abertura.
- Não ser detentor de Doutoramento
-

4.2 | REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DA CANDIDATURA

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso:

- a) Associar o Curriculum Vitae (CV), devidamente atualizado, na plataforma CIÊNCIAVITAE;
- b) Apresentar uma sinopse do CV, identificando de forma clara e sucinta os elementos mais relevantes do seu percurso académico e profissional, tais como formação académica e complementar, publicações científicas, comunicações em conferências, participação e organização de eventos, prémios atribuídos e demais situações consideradas pertinentes para a avaliação do CV;
- c) Indicar o INESC-ID como instituição de acolhimento
- d) Fornecer elemento do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão/passaporte
- e) Apresentar certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura.
- f) Apresentar o reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de licenciado ou mestre com efeitos ao final do prazo de candidatura
- g) Incluir carta de motivação, explicando os motivos da candidatura, apresentando o seu percurso académico / profissional e a sua relação com o plano de trabalho, se aplicável; a carta de motivação deve ainda identificar o programa de doutoramento em que o aluno estará matriculado, bem como a (s) área (s) científica (s) e / ou as linhas temáticas para as quais o plano de trabalhos do candidato(a) poderá contribuir.
- h) Apresentar carta de apoio do (s) orientador (es) científico (s), atestando a sua adesão à candidatura. O orientador científico deve ser investigador no INESC-ID e ter o INESC-ID como principal afiliação.
- i) Fornecer um plano de trabalhos. O plano de trabalho deve incluir as seguintes informações: título, palavras-chave, resumo, objetivos, revisão do estado da arte, progresso além do estado da arte; descrição detalhada (nomeadamente as tarefas a desenvolver), plano de publicação, análise de risco, e referências bibliográficas. A descrição deve deixar clara a relevância do plano de trabalhos em relação à pesquisa realizada no INESC-ID. A componente académica de um programa de doutoramento não é considerada parte do plano de trabalhos. O plano de trabalhos não deve exceder 2000

- Not having benefited from a doctoral or doctoral fellowship in companies directly financed by the FCT, regardless of its duration.
- Hold an academic degree of Licentiate or Master, preferably in the areas specified in the introduction to this opening notice.
- Not holding a PhD degree

4.2 | APPLICATION ADMISSIBILITY REQUIREMENTS

It is essential, under penalty of non-admission to the Contest, to:

- a) Associate the Curriculum Vitae (CV), duly updated, on the CIÊNCIAVITAE platform;
- b) Present a synopsis of the CV, clearly and succinctly identifying the most relevant elements of your academic and professional career, such as academic and complementary training, scientific publications, communications at conferences, participation and organization of events, awards and other situations considered relevant for the CV assessment;
- c) Indicate INESC-ID as the host institution
- d) Provide an element of the Identity Card/citizen card/passport
- e) Present certificates of qualification of the academic degrees held, specifying obligatorily the final classification and, if possible, the classifications obtained in all disciplines taken, or, alternatively, declaration of honor by the candidate that he/she completed the bachelor's or master's degree until at the end of the application period.
- f) The record of recognition of academic degrees awarded by foreign higher education institutions and the record of the conversion of the respective final classification to the Portuguese classification scale, or, alternatively, the candidate's declaration of honor that he obtained recognition of the equivalent foreign degree that of graduate or master with effect at the end of the application period
- g) Motivation letter, explaining the reasons for the application, presenting your academic/professional path and its relationship with the work plan, if applicable; the motivation letter must also identify the doctoral program in which the student will be enrolled, as well as the scientific area(s) and/or thematic lines for which the candidate's work plan can contribute.
- h) Letter of support from the scientific supervisor(s), certifying their accession to the application. The scientific advisor must be a researcher at INESC-ID and have INESC-ID as the main affiliation.
- i) Provide a work plan. The work plan should include the following information: title, keywords, abstract, objectives, state of the art review, progress beyond the state of the art; detailed description (namely the tasks to be carried out), publication plan, risk analysis, and bibliographic references. The description must make clear the relevance of the work plan in relation to the research carried out at INESC-ID. The academic component of a doctoral program is not considered part of the work plan. The work plan must not exceed 2000 words (excluding bibliographic references, which do not count towards this limit).
- j) Present a schedule, indicating the timing of the tasks proposed in the work plan, as well as the main goals (or milestones) to be

palavras (excluindo as referências bibliográficas, que não contam para este limite).

- j) Apresentar um cronograma, indicando a calendarização das tarefas propostas no plano de trabalhos, assim como as principais metas (ou *milestones*) a atingir, incluindo a entrega na universidade da tese ou dos trabalhos conducentes à obtenção do grau de doutor;
- k) Identificar o documento mais representativo do percurso científico / profissional do candidato(a). Este documento pode ser, por exemplo, uma publicação científica, uma comunicação em conferência, uma apresentação de poster, um relatório científico ou dissertação de mestrado, prova de realizações científicas ou profissionais, uma performance ou uma criação artística. Certificados de diploma académico, currículos ou documentos que ilustrem a carreira do candidato não devem ser apresentados neste campo.
- l) Indicar o nome e e-mail de contato de dois árbitros distintos. O INESC-ID entrará em contacto com os árbitros e solicitará que redijam uma carta de recomendação apoiando a candidatura. Os supervisores do plano de trabalhos não devem ser nomeados como árbitros.
- m) Apresentar a candidatura nos idiomas português ou inglês.

Os documentos mencionados nas alíneas anteriores serão considerados inválidos quando apresentem as seguintes circunstâncias, ou similares: i) sejam submetidos num ficheiro corrompido; ii) se encontrem em branco; iii) o mesmo ficheiro seja submetido duas vezes (campo das cartas de recomendação, por exemplo).

A candidatura não é admitida se algum dos documentos de submissão obrigatória for considerado inválido.

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte

- No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.
- reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.
- Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

achieved, including the delivery at the university of the thesis or works leading to obtaining a doctorate degree

- k) Most representative document of the candidate's scientific/professional path. This document can be, for example, a scientific publication, a conference paper, a poster presentation, a scientific report or master's thesis, proof of scientific or professional achievements, a performance or an artistic creation. Academic degree certificates, resumes or documents illustrating the candidate's career should not be submitted in this field.
- l) Name and contact email of two referees. INESC-ID will contact the referees and ask them to write a letter of recommendation supporting the application. Supervisors cannot be appointed as referees.
- m) Documents may be presented in Portuguese or English.

The documents mentioned in the previous paragraphs will be considered invalid when they present the following or similar circumstances: i) they are submitted in a corrupted file; ii) are blank; iii) the same file is submitted twice (field of recommendation letters, for example).

The application is not accepted if any of the mandatory submission documents is considered invalid.

Regarding the above mentioned admissibility requirements, the following should be noted

- In the case of academic degrees awarded by foreign higher education institutions, and in order to ensure the application of the principle of equal treatment to candidates holding foreign and national academic degrees, it is mandatory to recognize these degrees and convert the respective final classification for the Portuguese grading scale.
- Recognition of foreign academic degrees and diplomas, as well as the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale, can be requested at any public higher education institution, or at the Directorate-General for Higher Education (DGES, just in case of recognition). automatic). Regarding this matter, it is suggested that you consult the DGES portal at the following address: <http://www.dges.gov.pt>.
- Only candidates who have completed the cycle of studies leading to a bachelor's or master's degree by the end of the application period will be admitted. If they still do not have a certificate of course completion, a declaration of honor from the candidates that they have completed the necessary qualifications for the purposes of the competition will be accepted by the end of the application period. The granting of the scholarship is subject to the presentation, in the contracting phase, of proof of ownership of academic qualifications.

4.3 | APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO ADICIONAL

Não constituindo requisito de admissibilidade da candidatura são, no entanto, elementos relevantes para a avaliação:

- a) Código ORCID do candidato; a identificação do código ORCID na plataforma CIÊNCIAVITAE não substitui a atualização do seu CV na referida plataforma;
- b) Código ORCID do(s) orientador(es); a identificação do código ORCID no CV não substitui a sua atualização na plataforma CIÊNCIAVITAE ou a disponibilização num ficheiro em formato PDF;
- c) Certificados de habilitações com indicação do grau obtido e da classificação final, salientando-se que a sua não submissão tem consequência na avaliação do critério de avaliação A – Mérito do Candidato.
- d) Carta de suporte, no caso de colaborações externas ao INESC-ID, a atestar a cooperação prevista ou já estabelecida entre candidato, orientadores e a própria instituição;
- e) Sempre que o plano de investigação envolva questões éticas, estas deverão estar identificadas e acauteladas no respetivo campo do formulário de candidatura;

5 | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BONIFICAÇÕES

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas de zero (0 classificação mínima) a cinco (5 classificação máxima) em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- Critério **A** – Mérito do Candidato;
- Critério **B** – Mérito do Plano de Trabalhos;

Os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos três critérios, com a ponderação de 50% para o Mérito do Candidato (A), 50% para o Mérito do Plano de Trabalhos (B), traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (0,5 \times A) + (0,5 \times B)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério **A** (Mérito do Candidato), critério **B** (Mérito do Plano de Trabalhos).

As classificações serão atribuídas com três casas decimais em qualquer um dos critérios de avaliação. Os valores resultantes da aplicação das fórmulas especificada neste documento serão arredondados à terceira casa decimal, recorrendo à seguinte regra: quando a quarta casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco), arredondar-se-á por excesso; quando a quarta casa decimal for inferior a 5 (cinco), o valor da terceira casa decimal será mantido.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a três valores (3).

4.3 | ADDITIONAL INFORMATION

Not constituting a requirement of admissibility of the application are, however, relevant elements for the evaluation:

- a) ORCID code of the candidate; identification of the ORCID code on the CIÊNCIAVITAE platform does not replace the update of your CV on that platform;
- b) ORCID code of the advisor(s); identification of the ORCID code on the CV does not replace its update on the CIÊNCIAVITAE platform or its availability in a PDF file;
- c) Qualification certificates indicating the degree obtained and the final classification, noting that their non-submission has consequences for the evaluation of the evaluation criterion A – Candidate's Merit.
- d) Support letter, in the case of collaborations external to INESC-ID, attesting to the cooperation planned or already established between the candidate, supervisors and the institution itself;
- e) Whenever the research plan involves ethical issues, these must be identified and addressed in the respective field of the application form;

5 | EVALUATION CRITERIA AND BONUSES

Applications considered admissible will be scored from zero (0 minimum rating) to five (5 rating maximum) on each of the following assessment criteria: ■

- Criterion A – Merit of the Candidate;
- Criterion B – Merit of the Work Plan;

Candidates will be ranked according to the weighted average of the classification obtained in each of the three criteria, with a weighting of 50% for the Merit of the Candidate (A), 50% for the Merit of the Work Plan (B), captured by the following formula:

$$\text{Final Rating} = (0.5 \times A) + (0.5 \times B)$$

For tie-breaking purposes, candidates will be ranked based on the classifications given to each of the evaluation criteria in the following order of precedence: criterion A (Merit of the Candidate), criterion B (Merit of the Work Plan).

Ratings will be assigned to three decimal places in any of the evaluation criteria. The values resulting from the application of the formulas specified in this document will be rounded to the third decimal place, using the following rule: when the fourth decimal place is equal to or greater than 5 (five), it will be rounded up; when the fourth decimal place is less than 5 (five), the value of the third decimal place will be kept.

Candidates whose application is evaluated with a final grade lower than three values (3) are not eligible for granting the scholarship.

5.1 | CRITÉRIO A: MÉRITO DO CANDIDATO

O mérito do candidato, critério A, com a ponderação de 50%, é avaliado em dois subcritérios

A1. Percurso Acadêmico (que reflete as classificações dos graus acadêmicos, cujos comprovativos foram submetidos em candidatura), com ponderação de **50%** do mérito do candidato;

A2. Currículo Pessoal (que reflete o percurso científico, profissional, e acadêmico, quando aplicável, e a motivação do candidato para prosseguir com este ciclo de estudos), com ponderação de **50%** do mérito do candidato.

A classificação do critério A será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Critério A} = (0,5 \times A1) + (0,5 \times A2)$$

5.1.1 | SUBCRITÉRIO A1: PERCURSO ACADÊMICO

A pontuação deste subcritério é calculada com base nas classificações finais que constam dos certificados de graus acadêmicos, apresentados pelo candidato no formulário de candidatura, de acordo com a Tabela 1:

i) Licenciatura + Mestrado/Mestrado Integrado; ii) apenas Licenciatura; ou iii) apenas mestrado. Apesar de não ser obrigatória a submissão dos certificados de habilitações para efeitos de admissão ao concurso, a prova documental das classificações obtidas nos graus acadêmicos é obrigatória para efeitos de avaliação do subcritério A1.

Tabela 1 – Tabela de referência para a definição da pontuação do subcritério A1 – Percurso Acadêmico

Licenciatura + Mestrado (pré- ou pós-Bolonha) ou Mestrado Integrado (300-360 créditos)		Licenciatura (180 créditos) (pré- ou pós-Bolonha)		Mestrado (90-120 créditos) (pré- ou pós-Bolonha)	
Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1
≥ 18	5,0	≥ 17	3,5	≥ 17	3,0
17	4,5	16	3,0	16	2,5
16	4,0	15	2,5	15	2,0
15	3,5	14	2,0	14	1,5
14	3,0	<14	1,5	< 14	1,0
<14	2,5				

NOTA: A classificação a considerar no cálculo do subcritério A1 é a que consta nos respetivos certificados de grau submetidos em sede de candidatura. Nos casos de certificados de habilitações cuja classificação final seja apresentada com casas decimais, a mesma será arredondada à unidade seguindo a seguinte regra: quando a casa decimal for igual ou superior a 5, arredondar-se-á por excesso; quando a casa decimal for inferior a 5, o valor será mantido. No caso do cálculo da média aritmética simples entre a nota de licenciatura e a nota de mestrado serão consideradas as notas que constam nos certificados (mesmo que estas apresentem casas decimais), sendo o arredondamento efetuado após obtido o resultado de tal média. Se o certificado de habilitações apresentar, simultaneamente, a classificação arredondada e com casas decimais, será usada a classificação arredondada.

IMPORTANTE: No caso de não serem submetidos quaisquer certificados de grau válidos, a classificação a atribuir ao subcritério A1 será zero (A1 = 0).

5 1 | CRITERION A: MERIT OF THE CANDIDATE

The merit of the candidate, criterion A, with a weighting of 50%, is evaluated in two sub-criteria

A1. Academic Path (which reflects the classifications of the academic degrees, whose proofs were submitted in the application), with a weighting of 50% of the merit of the candidate;

A2. Personal Curriculum (which reflects the scientific, professional and academic path, when applicable, and the candidate's motivation to continue with this cycle of studies), with a weighting of **50%** of the merit of the candidate. The classification of criterion A will be obtained by applying the following formula:

$$\text{Criterion A} = (0,5 \times A1) + (0,5 \times A2)$$

5 1.1 | SUB CRITERION A1: ACADEMIC PATH

The score for this sub-criterion is calculated based on the final classifications contained in the academic degree certificates, presented by the candidate in the application form, according to Table 1:

i) Degree + Master's/Integrated Master's; ii) only Degree; or iii) Master's only. Although it is not mandatory to submit qualification certificates for the purposes of admission to the competition, documentary evidence of the classifications obtained in the academic degrees is mandatory for the purposes of evaluating sub-criterion A1.

Table 1 - Reference table for defining the score for sub-criterion A1 - Academic Path

Licenciatura + Mestrado (pré- ou pós-Bolonha) ou Mestrado Integrado (300-360 créditos)		Licenciatura (180 créditos) (pré- ou pós-Bolonha)		Mestrado (90-120 créditos) (pré- ou pós-Bolonha)	
Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1
≥ 18	5,0	≥ 17	3,5	≥ 17	3,0
17	4,5	16	3,0	16	2,5
16	4,0	15	2,5	15	2,0
15	3,5	14	2,0	14	1,5
14	3,0	<14	1,5	< 14	1,0
<14	2,5				

NOTE: The classification to be considered in the calculation of sub-criterion A1 is the one that appears in the respective degree certificates submitted in the application. In the case of qualification certificates whose final classification is presented with decimal places, it will be rounded to the unit following the following rule: when the decimal place is equal to or greater than 5, it will be rounded up; when the decimal place is less than 5, the value will be kept. In the case of calculating the simple arithmetic average between the undergraduate degree and the master's degree, the notes on the certificates will be considered (even if they present decimals), and the rounding will be carried out after obtaining the result of such average. If the certificate of qualifications presents, simultaneously, the classification rounded and with decimal places, the rounded classification will be used.

IMPORTANT: In the event that no valid degree certificates are submitted, the classification to be assigned to sub-criterion A1 will be zero (A1 = 0).

Para aplicação das pontuações previstas na Tabela 1 é obrigatório submeter, em sede de candidatura, os seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações dos graus académicos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas. Nas formações “pós-Bolonha” deverá apresentar os certificados de 1.º e 2.º ciclo de estudos ou, caso não se trate de uma formação bietápica, do certificado de mestrado integrado. Nas formações “pré-Bolonha” deverá apresentar os certificados de licenciatura e mestrado. Faz-se notar que a certidão de classificações das unidades curriculares não substitui a apresentação do certificado de grau com classificação final necessária ao cálculo da classificação de A1.
- b) No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

Para efeitos de aplicação da Tabela 1 considera-se o seguinte:

- a) A média final de “licenciatura + mestrado”, num percurso pré ou pós-Bolonha, resulta da média aritmética simples da nota final obtida no 1.º ciclo [180 créditos (ECTS)]/licenciatura e da nota final obtida no 2.º ciclo [90-120 créditos (ECTS)]/mestrado, pela aplicação da seguinte fórmula:
- b) No caso de mestrados integrados conferidos por instituições que não emitam certificados com discriminação das classificações finais de 1.º e 2.º ciclos, considera-se a classificação final inscrita no certificado de grau após conclusão do ciclo de estudos [300 a 360 créditos (ECTS)].
- c) No caso de ser apresentado um certificado de mestrado integrado [300-360 créditos (ECTS)] e um mestrado pré-Bolonha ou de 2.º ciclo, será, obrigatoriamente, considerada a classificação final do mestrado integrado.
- d) No caso de apresentação de apenas certificado(s) de licenciatura ou de mestrado, aplicam-se as classificações constantes das respetivas colunas da Tabela 1.
- e) Quando os candidatos apresentarem mais do que uma licenciatura e/ou mestrado equiparáveis (número equivalente de créditos do ECTS), cabe ao painel decidir qual (ou quais) o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos e que deve(m), por isso, ser contabilizado(s) para o cálculo da classificação do percurso académico (subcritério A1). Por exemplo, se um candidato apresentar um certificado de licenciatura e mais do que um certificado de mestrado, o painel deverá considerar o mestrado que mais se adequa ao plano de trabalhos. No entanto, se um candidato apresentar certificados de mestrado integrado e mestrado de 2.º ciclo de estudos (sem certificado de licenciatura ou de 1.º ciclo de estudos), o painel terá obrigatoriamente de considerar o mestrado integrado no cálculo da classificação do percurso académico, tal como indicado anteriormente. O painel de avaliação deverá considerar o(s) outro(s)

In order to apply the scores provided for in Table 1, it is mandatory to submit the following documents when applying:

- a) Certificate of academic qualifications, specifying the final classification and, if possible, the classifications obtained in all subjects taken. In “post-Bologna” training, you must present certificates for the 1st and 2nd cycle of studies or, if it is not a two-stage training, the integrated master’s certificate. In the “pre-Bologna” training, you must present the licentiate and master’s certificates. It should be noted that the certificate of classification of the curricular units does not replace the presentation of the degree certificate with the final classification necessary for the calculation of the A1 classification.
- b) In the case of academic degrees awarded by foreign higher education institutions, and in order to ensure the application of the principle of equal treatment to candidates who hold foreign and national academic degrees, the recognition of these degrees and the conversion of the respective classification is mandatory. final for the Portuguese rating scale.

The recognition of foreign academic degrees and diplomas as well as the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale can be requested at any public higher education institution, or at the Directorate-General for Higher Education (DGES). Regarding this matter, we suggest consulting the DGES portal at the following address: <http://www.dges.gov.pt>.

For the purposes of applying Table 1, the following is considered:

- a) The final average of “bachelor + master”, in a pre- or post-Bologna degree, results from the simple arithmetic average of the final grade obtained in the 1st cycle [180 credits (ECTS)]/BSc and the final grade obtained in the 2nd cycle [90-120 credits (ECTS)]/Master, by applying the following formula:
- b) In the case of integrated master’s degrees awarded by institutions that do not issue certificates with a breakdown of the final classifications of 1st and 2nd cycles, the final classification registered in the degree certificate after completion of the study cycle is considered [300 to 360 credits (ECTS)].
- c) In the case of an integrated master’s certificate [300-360 credits (ECTS)] and a pre-Bologna or 2nd cycle master’s degree, the final classification of the integrated master’s will necessarily be considered.
- d) In the case of presentation of only bachelor’s or master’s certificate(s), the classifications in the respective columns of Table 1 apply.
- e) When candidates present more than one equivalent degree and/or master’s degree (equivalent number of ECTS credits), it is up to the panel to decide which (or which) academic degree(s) is most suitable (m) to the work plan and which must, therefore, be counted in the calculation of the academic path classification (sub-criterion A1). For example, if a candidate presents a bachelor’s certificate and more than a master’s certificate, the panel should consider the master’s that best fits the work plan. However, if a candidate presents integrated master’s and 2nd cycle study master’s certificates (without a licentiate or 1st cycle of study certificate), the panel will have to consider the integrated master’s degree in the calculation of the route classification. academic, as indicated above. The evaluation panel should consider the other course(s) presented by the candidate in the assessment of sub-criterion A2, valuing his/her personal curriculum.

curso(s) apresentado(s) pelo candidato na avaliação do subcritério A2, valorizando o seu currículo pessoal. Em qualquer dos casos, deve ser explicitada, nos respetivos relatórios de avaliação e em ata, a metodologia decidida e aplicada pelo painel.

- f) Para efeitos de cálculo do subcritério A1, os certificados que especifiquem apenas uma classificação qualitativa (por exemplo, mestrados pré-Bolonha), a mesma será convertida nos termos expressos na Tabela 2, para efeitos de cálculo da média final (licenciatura + mestrado) e consequente apuramento da classificação do percurso académico (por aplicação da Tabela 1).
- g) A Tabela 2 não será usada para converter classificações qualitativas relativas a graus obtidos no estrangeiro que não apresentem a respetiva prova de equivalência na escala de classificação portuguesa.

Tabela 2 – Tabela de conversão de classificações qualitativas

Classificação qualitativa	Classificação convertida
Excelente Muito Bom com Distinção Distinção e Louvor <i>Magna Cum Laude / Summa Cum Laude</i>	18
Muito Bom Aprovado com Distinção Bom com Distinção <i>Cum Laude</i>	16
Bom Aprovado / Aprovado por Unanimidade	14
Suficiente	12

Ao subcritério A1 será atribuída a classificação de zero valores (A1 = 0) em todos os casos que não se incluam nas situações previstas na Tabela 1. Identificam-se alguns exemplos:

- a) Quando não sejam submetidos, em sede de candidatura, certificados de habilitações comprovativos nem do grau de licenciado nem do grau de mestre (nacionais ou estrangeiros);
- b) Quando ambos os certificados nacionais, de licenciatura e de mestrado, não contenham menção à classificação final obtida (nem qualitativa nem quantitativa);
- c) Quando ambos os certificados obtidos no estrangeiro, de licenciatura e de mestrado, não se encontrem reconhecidos ou as respetivas classificações finais não estejam convertidas para a escala de classificação portuguesa.

5.1.2 | SUBCRITÉRIO A2: CURRÍCULO PESSOAL

Na apreciação do subcritério A2, os avaliadores analisam e ponderam o currículo do candidato de forma integrada, considerando o mérito do seu percurso académico, científico, profissional e cívico, de acordo com o exposto pelo candidato no seu CV (informação disponibilizada no CIÊNCIAVITAE e sinopse do CV). Nesta análise, os avaliadores consideram os resultados académicos que não foram contemplados para o cálculo do subcritério A1 – Percurso Académico (desde que, no caso de graus académicos, os respetivos certificados de habilitações se encontrem anexados à candidatura), bem como as várias dimensões do currículo que possam demonstrar um percurso pessoal, científico e profissional relevante.

Na avaliação deste subcritério é igualmente considerada a carta de motivação, nomeadamente a clareza com que o candidato identifica as razões subjacentes à sua candidatura, incluindo, por exemplo, a escolha

In either case, the methodology decided and applied by the panel must be explained in the respective evaluation reports and in the minutes.

- f) For the purposes of calculating sub-criterion A1, certificates that specify only a qualitative classification (for example, pre-Bologna master's degrees), it will be converted into the terms expressed in Table 2, for the purpose of calculating the final average (bachelor + master's degree) and consequent determination of the academic path classification (by application of Table 1).
- g) Table 2 will not be used to convert qualitative classifications related to degrees obtained abroad that do not present the respective proof of equivalence in the Portuguese classification scale.

Table 2 - Conversion table of qualitative ratings

Classificação qualitativa	Classificação convertida
Excelente Muito Bom com Distinção Distinção e Louvor <i>Magna Cum Laude / Summa Cum Laude</i>	18
Muito Bom Aprovado com Distinção Bom com Distinção <i>Cum Laude</i>	16
Bom Aprovado / Aprovado por Unanimidade	14
Suficiente	12

Subcriterion A1 will be assigned a classification of zero values (A1 = 0) in all cases that are not included in the situations provided for in Table 1. Some examples are listed below:

- a) When certificates of qualifications proving either a bachelor's degree or a master's degree (national or foreign) are not submitted in the application process;
- b) When both national certificates, of licentiate and master's degree, do not contain mention of the final classification obtained (neither qualitative nor quantitative);
- c) When both undergraduate and master's certificates obtained abroad are not recognized or the respective final classifications are not converted to the Portuguese classification scale.

5.1.2 | SUB CRITERIA A2: PERSONAL CURRICULUM

In assessing sub-criterion A2, the evaluators analyze and weight the candidate's curriculum in an integrated manner, considering the merits of his/her academic, scientific, professional and civic career, in accordance with what the candidate has stated in his/her CV (information available at CIÊNCIAVITAE and synopsis of the CV). In this analysis, the evaluators consider the academic results that were not included in the calculation of the sub-criterion A1 - Academic Path (provided that, in the case of academic degrees, the respective qualifications certificates are attached to the application), as well as the various dimensions of the curriculum that can demonstrate a relevant personal, scientific and professional path.

In the evaluation of this sub-criterion, the motivation letter is also considered, namely the clarity with which the candidate identifies the reasons underlying his application, including, for example, the choice of

do plano de trabalhos proposto, do documento mais representativo, assim como a maturidade científica evidenciada, bem como as cartas de recomendação e o documento mais representativo do percurso científico/profissional do candidato, elementos de submissão obrigatória. Nas cartas de recomendação são apreciadas as competências identificadas pelas referências selecionadas pelo candidato. No caso do documento mais representativo, cuja escolha deve ser justificada pelo candidato na carta de motivação, é analisada a sua qualidade.

A classificação a atribuir neste subcritério deverá traduzir uma visão global e integrada do currículo pessoal do candidato.

5.1.3 | BONIFICAÇÃO POR INCAPACIDADE

Candidatos que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 90% terão uma bonificação de 20% no Critério A – Mérito do Candidato.

Candidatos que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60% e menor que 90% terão uma bonificação de 10% no mesmo critério.

O grau de incapacidade é obrigatoriamente comprovado através da apresentação, em candidatura, do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM), emitido nos termos do Decreto-Lei no. 202/96, de 23 de outubro, na redação em vigor.

5.2 | CRITÉRIO B: MÉRITO DO PLANO DE TRABALHOS

Mérito do Plano de Trabalhos, critério com a ponderação de 40%, é avaliado de forma integrada e transversal, aferindo-se a qualidade, originalidade e pertinência do plano de trabalhos nas dimensões que constituem os seguintes três subcritérios:

- B1 – Relevância fundamentada do objeto de estudo e alinhamento do plano de trabalhos com as áreas científicas e linhas temáticas do INESC-ID.
- B2 – Qualidade científica do estado da arte e da metodologia do plano de trabalho;
- B3 – Exequibilidade do plano de trabalhos.

Na avaliação do subcritério B1 valoriza-se a definição clara dos objetivos e das questões de investigação, assim como a originalidade e o potencial contributo do projeto de investigação para o conhecimento e o avanço da ciência e da tecnologia e, quando aplicável, o seu impacto social.

Na avaliação do subcritério B2 considera-se a qualidade do estado da arte apresentado e a metodologia de investigação proposta, tendo em conta a sua clareza, consistência e coerência, de acordo com os padrões internacionalmente aceites, assim como a originalidade do plano de trabalhos a desenvolver.

Na avaliação do subcritério B3 valoriza-se a adequação das metodologias às tarefas e aos objetivos previstos no plano de trabalhos em função do número de meses indicados para a sua realização, assim como o tempo total previsto para a concretização do projeto. A entrega na universidade da tese ou dos trabalhos conducentes à obtenção do grau de doutor deverá constar da calendarização. Se aplicável, é também apreciada a análise dos riscos inerentes às diversas fases que o constituem, eventualmente com a identificação preliminar dos pontos mais críticos e das correspondentes medidas de contingência a adotar.

Na avaliação deste subcritério é também valorizada a apresentação do cronograma, de submissão obrigatória, assim como outros elementos

the proposed work plan, the most representative document, as well as the scientific maturity evidenced, as well as the letters of recommendation and the most representative document of the candidate's scientific/professional path, elements of mandatory submission. In the letters of recommendation, the competencies identified by the references selected by the candidate are evaluated. In the case of the most representative document, whose choice must be justified by the candidate in the motivation letter, its quality is analyzed.

The classification to be attributed in this sub-criterion should translate a global and integrated vision of the candidate's personal curriculum

5 1.3 | DISABILITY BONUS

Candidates with a degree of disability equal to or greater than 90% will receive a 20% bonus in Criterion A – Candidate Merit.

Candidates who present a degree of disability equal to or greater than 60% and less than 90% will receive a 10% bonus in the same criterion.

The degree of incapacity must be proven through the presentation, in the application, of the Medical Certificate of Multipurpose Incapacity (AMIM), issued under the terms of Decree-Law no. 202/96, of October 23, in the current wording

5.2 | CRITERION B: MERIT OF THE WORK PLAN

Merit of the Work Plan, a criterion with a weighting of 40%, is evaluated in an integrated and transversal way, measuring the quality, originality and relevance of the work plan in the dimensions that constitute the following three sub-criteria:

- B1 – Relevance of the object of study and alignment of the work plan with the scientific areas and thematic lines of INESC-ID.
- B2 – Scientific quality of the state of the art and methodology of the work plan;
- B3 – Feasibility of the work plan.

In the assessment of sub-criterion B1, the clear definition of research objectives and questions is valued, as well as the originality and potential contribution of the research project to the knowledge and advancement of science and technology and, when applicable, its impact Social.

In the evaluation of sub-criterion B2, the quality of the state of the art presented and the proposed research methodology are considered, taking into account their clarity, consistency and coherence, in accordance with internationally accepted standards, as well as the originality of the work plan to be to develop.

In the evaluation of sub-criterion B3, the adequacy of the methodologies to the tasks and objectives foreseen in the work plan is valued, depending on the number of months indicated for its accomplishment, as well as the total time foreseen for the completion of the project. The delivery of the thesis or works leading to the doctoral degree at the university must be included in the timetable. If applicable, the analysis of the risks inherent to the different phases that constitute it is also assessed, possibly with a preliminary identification of the most critical points and the corresponding contingency measures to be adopted. In the evaluation of this sub-criterion, the presentation of the planned schedule of work, a mandatory component of the submission, is also valued, as well as other

adicionais, de caráter opcional, relacionados com o plano de trabalhos, tais como, por exemplo, esquemas, fórmulas ou figuras que ilustrem dados preliminares.

A apresentação da carta de suporte é opcional, mas importante para atestar o compromisso entre os vários intervenientes, no caso de estar prevista a colaboração com entidades ou investigadores para além dos identificados como instituições de acolhimento/orientadores, permitindo avaliar melhor a exequibilidade do programa de trabalhos.

Sempre que a temática, metodologia e resultados do plano de trabalhos envolvam questões éticas, estas deverão estar claramente identificadas e justificadas (no respetivo campo do formulário), explicitando a forma como serão abordadas. Para auxiliar a identificação destas questões, deverá ser consultado o guia de autoavaliação de questões éticas disponibilizado

Guia de Ética,

<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/concursos/individuais2022.phtml.pt>.

5.3 | ENTREVISTAS

Caso o júri considere necessário, serão entrevistados os dez candidatos com melhor classificação. Para efeitos de avaliação, a entrevista contará com 50% da avaliação de cada critério acima.

Aviso importante para candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:

Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável.

Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.

6 | PAINEL DE AVALIAÇÃO

O painel de avaliação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

	Nome	Categoria profissional	Instituição
Coordenador	Luís Eduardo Teixeira Rodrigues	Investigador / Professor Catedrático	INESC-ID - Técnico U. Lisboa
Vogal	Pedro Tiago Gonçalves Monteiro	Investigador / Professor Associado	INESC-ID - Técnico U. Lisboa
Vogal	Victor Manuel de Carvalho Fernão Pires	Investigador / Professor Coordenador	INESC-ID – IP Setúbal
Vogal	Helena Gorete Silva Moniz	Investigadora / Professora Auxiliar	INESC-ID – Fac. de Letras da U. Lisboa
Vogal	Horácio Cláudio de Campos Neto	Investigador / Professor Associado	INESC-ID - Técnico U. Lisboa
Vogal substituto	António Paulo Teles de Menezes Correia Leitão	Investigador / Professor Associado	INESC-ID - Técnico U. Lisboa
Vogal substituto	Rui Manuel Gameiro de Castro	Investigador / Professor Associado	INESC-ID - Técnico U. Lisboa
Vogal substituto	Sérgio Luís Proença Duarte Guerreiro	Investigador / Professor Auxiliar	INESC-ID - Técnico U. Lisboa
Vogal substituto	Paulo Rogério Barreiros d'Almeida Pereira	Investigador / Professor Auxiliar	INESC-ID - Técnico U. Lisboa
Vogal substituto	José Alberto Rodrigues Pereira Sardinha	Investigador / Professor Auxiliar	INESC-ID - Técnico U. Lisboa

O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação.

additional elements, of an optional nature, related to the work plan, such as, for example, schemes, formulas or figures that illustrate preliminary data.

The presentation of the support letter is optional, but it is important to attest to the commitment between the various actors, in the case of collaboration with entities or researchers other than those identified as host institutions/advisors, allowing a better assessment of the feasibility of the program of works.

Whenever the theme, methodology and results of the work plan involve ethical issues, these must be clearly identified and justified (in the respective field of the form), explaining how they will be addressed. To help identify these issues, consult the self-assessment guide on ethical issues available

Ethics Guide,

<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/concursos/individuais2022.phtml.pt>.

5.3 | INTERVIEWS

If the jury deems it necessary, the ten candidates with the best classification will be interviewed. For evaluation purposes, the interview will count with 50% of the evaluation of each criterion above.

Important notice for candidates with degrees issued by foreign higher education institutions:

Candidates with diplomas issued by foreign higher education institutions may apply and will be evaluated using the same criteria as candidates with diplomas issued by Portuguese institutions, provided that they present, in the application, proof of recognition of academic degrees and conversion of final classification for the Portuguese classification scale under the terms of the applicable legislation.

In any case, scholarship contracts with candidates with diplomas issued by foreign institutions will only be concluded upon presentation of proof of recognition of academic degrees and conversion of the final classification, as indicated above.

6 | EVALUATION PANEL

The evaluation panel consists of the following elements

	Nome	Categoria profissional	Instituição
Coordenador	Luís Eduardo Teixeira Rodrigues	Investigador / Professor Catedrático	INESC-ID - Técnico U. Lisboa
Vogal	Pedro Tiago Gonçalves Monteiro	Investigador / Professor Associado	INESC-ID - Técnico U. Lisboa
Vogal	Victor Manuel de Carvalho Fernão Pires	Investigador / Professor Coordenador	INESC-ID – IP Setúbal
Vogal	Helena Gorete Silva Moniz	Investigadora / Professora Auxiliar	INESC-ID – Fac. de Letras da U. Lisboa
Vogal	Horácio Cláudio de Campos Neto	Investigador / Professor Associado	INESC-ID - Técnico U. Lisboa
Vogal substituto	António Paulo Teles de Menezes Correia Leitão	Investigador / Professor Associado	INESC-ID - Técnico U. Lisboa
Vogal substituto	Rui Manuel Gameiro de Castro	Investigador / Professor Associado	INESC-ID - Técnico U. Lisboa
Vogal substituto	Sérgio Luís Proença Duarte Guerreiro	Investigador / Professor Auxiliar	INESC-ID - Técnico U. Lisboa
Vogal substituto	Paulo Rogério Barreiros d'Almeida Pereira	Investigador / Professor Auxiliar	INESC-ID - Técnico U. Lisboa
Vogal substituto	José Alberto Rodrigues Pereira Sardinha	Investigador / Professor Auxiliar	INESC-ID - Técnico U. Lisboa

The evaluation panel will assess the applications in accordance with the assessment criteria contained in this Notice of Opening of the Competition, considering the elements of assessment.

Todos os membros de painel, incluindo o coordenador, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade.

Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Para cada candidatura será produzida, pelo painel, uma ficha de avaliação final onde de forma clara, coerente e consistente sejam apresentados os argumentos que conduziram às classificações atribuídas a cada um dos critérios e subcritérios [caso aplicável] de avaliação, e explicitando ainda eventuais bonificações.

Das reuniões do painel de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros.

A ata e os seus anexos devem incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação:

- Nome e afiliação de todos os membros do painel de avaliação;
- Identificação de todas as candidaturas excluídas e respetiva fundamentação [caso aplicável];
- Metodologia adotada pelo painel para casos considerados particulares [caso aplicável];
- Fichas de Avaliação Final de cada candidato;
- Lista provisória de classificação e seriação dos candidatos, por ordem decrescente da classificação final, de todas as candidaturas avaliadas pelo painel;
- Declarações de CDI de todos os membros do painel;
- Eventuais delegações de voto e competências por motivo de ausência justificada [caso aplicável].

7 | DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato para remessa da candidatura/indicado na candidatura.

8 | PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao membro do Conselho Diretivo da FCT com competência delegada. Os candidatos que optarem por apresentar recurso devem dirigir o mesmo ao Conselho Diretivo da FCT.

All panel members, including the coordinator, commit to respecting a set of responsibilities essential to the assessment process, such as the duties of impartiality, the declaration of any potential conflict of interest situations and confidentiality.

At all times during the assessment process, confidentiality is fully protected and ensured in order to guarantee the independence of all opinions produced.

For each application, a final evaluation form will be produced by the panel where the arguments that led to the classifications attributed to each of the evaluation criteria and sub-criteria [if applicable] are presented in a clear, coherent and consistent manner, and also explaining any bonuses.

Minutes of the responsibility of all its members will be produced from the meetings of the evaluation panel.

The minutes and their attachments must include, obligatorily, the following information:

- Name and affiliation of all evaluation panel members;
- Identification of all excluded applications and their respective reasons [if applicable];
- Methodology adopted by the panel for cases considered to be particular [if applicable];
- Final Assessment Sheets for each candidate;
- Provisional ranking list and ranking of candidates, in descending order of the final ranking, of all candidates evaluated by the panel;
- COI statements from all panel members;
- Any delegation of votes and powers due to justified absence [if applicable].

7| EVALUATION PANEL

The evaluation results are sent via e-mail to the e-mail address used by the candidate to send the application/indicated in the application.

8| TERMS AND PROCEDURES FOR PRIOR HEARING, COMPLAINT AND APPEAL

After communicating the provisional list of the results of the evaluation, candidates have a period of 10 working days to express their opinion at a prior hearing of interested parties, pursuant to articles 121 et seq. of the Code of Administrative Procedure.

The final decision will be rendered after the analysis of the statements presented during the preliminary hearing of interested parties.

A complaint may be filed against the final decision within 15 working days, or, alternatively, an appeal may be filed within 30 working days, both counting from the respective notification. Candidates who choose to submit a complaint must address their statement to the member of the Board of Directors of the FCT with delegated competence. Candidates who choose to present an appeal must address the same to the FCT Board of Directors.

9 | REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

Os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com a FCT.

Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
- b) Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c) Apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
- d) Plano de trabalhos;
- e) Documento comprovativo de matrícula e inscrição num dos Programas de Doutoramento identificados no presente Aviso;
- f) Declaração do(s) orientador(es) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- g) Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da instituição onde decorrerão as atividades de investigação, garantindo as condições necessárias ao seu bom desenvolvimento, bem como o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- h) Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);

A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

- do cumprimento dos requisitos previstos no presente Aviso de Abertura;
- do resultado da avaliação científica;
- da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT;
- da disponibilidade orçamental da FCT.

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo..

10 | FINANCIAMENTO

O pagamento das bolsas terá início após a devolução, pelos candidatos, do contrato de bolsa devidamente assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data do seu recebimento.

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pela FCT com verbas do Orçamento de Estado e, quando elegíveis, com verbas do Fundo Social Europeu, a disponibilizar ao abrigo do PORTUGAL2020, através, nomeadamente, do Programa Operacional

9 | SCHOLARSHIP REQUIREMENTS

Research fellowship contracts are signed directly with the FCT.

The following documents must obligatorily be sent, upon any granting of the grant, for the purpose of contracting it:

- a) Copy of the civil, fiscal and, when applicable, social security identification document(s);
- b) Copy of the qualification certificates of the academic degrees held;
- c) Presentation of the registration of recognition of foreign academic degrees and conversion of the respective final classifications to the Portuguese classification scale, if applicable;
- d) Work plan;
- e) Document proving enrollment and enrollment in one of the Doctoral Programs identified in this Notice [adapt as appropriate];
- f) Declaration of the supervisor(s) assuming responsibility for supervising the work plan, pursuant to article 5-A of the Research Fellowship Statute (draft statement to be made available by the FCT);
- g) Document attesting the candidate's acceptance by the institution where the research activities will take place, guaranteeing the necessary conditions for its proper development, as well as compliance with the duties provided for in article 13 of the Research Fellowship Statute (draft declaration to be made available by the FCT);
- h) Updated document proving compliance with the exclusive dedication regime (draft statement to be made available by the FCT);

The granting of the scholarship is still dependent on:

- compliance with the requirements set out in this Notice of Opening;
- the result of the scientific evaluation;
- non-existence of unjustified non-compliance with the grantee's duties under the previous grant contract financed, directly or indirectly, by the FCT;
- FCT budget availability.

Failure to deliver any of the documents necessary to complete the grant contracting process, within 6 months from the date of communication of the decision to grant the grant conditional, implies the forfeiture of said grant and the closure of the process.

10 | FUNDING

The payment of scholarships will start after the return, by the candidates, of the duly signed scholarship contract, which must take place within a maximum period of 15 working days from the date of receipt.

The grants awarded under this competition will be financed by the FCT with funds from the State Budget and, when eligible, with funds from the European Social Fund, to be made available under PORTUGAL2020, namely through the North Regional Operational Program (NORTH 2020),

Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) e do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020), ou outros que venham a ser aprovados, de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito.

11 | COMPONENTES DA BOLSA

Aos bolsеiros é atribuído um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI.

A bolsa pode ainda incluir outras componentes, nos termos que constam do artigo 18º do RBI e pelos valores previstos no seu Anexo II.

Todos os bolsеiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT.

Todos os bolsеiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a FCT os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

12 | PAGAMENTOS DAS COMPONENTES DA BOLSA

Os pagamentos devidos ao bolsеiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada. O pagamento do subsídio mensal de manutenção é efetuado no primeiro dia útil de cada mês.

Os pagamentos das componentes de inscrições, matrículas ou propinas são efetuados pela FCT diretamente à instituição nacional onde o bolsеiro esteja inscrito ou matriculado no doutoramento.

13 | TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

Os pagamentos devidos ao bolsеiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada. O pagamento do subsídio mensal de manutenção é efetuado no primeiro dia útil de cada mês.

Os pagamentos das componentes de inscrições, matrículas ou propinas são efetuados pela FCT diretamente à instituição nacional onde o bolsеiro esteja inscrito ou matriculado no doutoramento.

14 | INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO

Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e do Fundo Social Europeu, através, nomeadamente, do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) e do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020). Para este efeito devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, do MCTES, do FSE e da UE, conforme as normas gráficas de cada programa operacional.

Regional Operational Program for the Center (Centro 2020) and the Regional Operational Program for Alentejo (Alentejo 2020), or others that may be approved, in accordance with the regulatory provisions established for that purpose.

11 | SCHOLARSHIP COMPONENTS

Scholarship holders receive a monthly maintenance allowance in accordance with the table in Annex I of the RBI.

The grant may also include other components, under the terms set out in article 18 of the RBI and for the amounts provided for in its Annex II.

All scholarship holders benefit from personal accident insurance in relation to research activities, supported by FCT.

All grant holders who are not covered by any social protection scheme can ensure the exercise of the right to social security by joining the voluntary social insurance scheme, under the terms of the Code of Contributory Schemes of the Social Security System, with FCT assuring the charges resulting from contributions under the terms and within the limits set out in article 10 of the EBI.

12 | PAYMENTS OF SCHOLARSHIP COMPONENTS

Payments due to the grantee are made by bank transfer to the account identified by the grantee. Payment of the monthly maintenance allowance is made on the first working day of each month.

Payments for the registration, enrollment or tuition fees are made by FCT directly to the national institution where the scholarship holder is registered or enrolled in the doctorate.

13 | SCHOLARSHIP RENEWAL TERMS AND CONDITIONS

Payments due to the grantee are made by bank transfer to the account identified by the grantee. Payment of the monthly maintenance allowance is made on the first working day of each month.

Payments for the registration, enrollment or tuition fees are made by FCT directly to the national institution where the scholarship holder is registered or enrolled in the doctorate.

14 | SCHOLARSHIP RENEWAL TERMS AND CONDITIONS

In all R&D activities directly or indirectly financed by the grant, namely, in all communications, publications and scientific creations, as well as theses, carried out with the support provided for in the grant, mention must be made of financial support from FCT and the Fund European Social Program, namely through the North Regional Operational Program (NORTE 2020), the Center Regional Operational Program (Centro 2020) and the Alentejo Regional Operational Program (Alentejo 2020). For this purpose, the insignia of the FCT, MCTES, ESF and EU must be inscribed in the documents referring to these actions, in accordance with the graphic standards of each operational programme. The dissemination of research

A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

Em todas as bolsas, e em particular no caso de ações apoiadas por financiamento comunitário, designadamente do FSE, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolseiros apoiados a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

15 | POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e do Fundo Social Europeu, através, nomeadamente, do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) e do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020). Para este efeito devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, do MCTES, do FSE e da UE, conforme as normas gráficas de cada programa operacional. A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

Em todas as bolsas, e em particular no caso de ações apoiadas por financiamento comunitário, designadamente do FSE, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolseiros apoiados a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

16 | LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolsheiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

results funded under the RBI must comply with the open access rules for data, publications and other research results in force at the FCT. In all grants, and in particular in the case of actions supported by community funding, namely from the ESF, monitoring and control actions may be carried out by national and community bodies in accordance with applicable legislation in this matter, with grant holders supported of collaboration and provision of the requested information, which covers the carrying out of surveys and evaluation studies in this area, even if the grant has already ended.

15| NON-DISCRIMINATION AND EQUAL ACCESS POLICY FCT

In all R&D activities directly or indirectly financed by the grant, namely, in all communications, publications and scientific creations, as well as theses, carried out with the support provided for in the grant, mention must be made of financial support from FCT and the Fund European Social Program, namely through the North Regional Operational Program (NORTE 2020), the Center Regional Operational Program (Centre 2020) and the Alentejo Regional Operational Program (Alentejo 2020). For this purpose, the insignia of the FCT, MCTES, ESF and EU must be inscribed in the documents referring to these actions, in accordance with the graphic standards of each operational programme. The dissemination of research results funded under the RBI must comply with the open access rules for data, publications and other research results in force at the FCT. In all grants, and in particular in the case of actions supported by community funding, namely from the ESF, monitoring and control actions may be carried out by national and community bodies in accordance with applicable legislation in this matter, with grant holders supported of collaboration and provision of the requested information, which covers the carrying out of surveys and evaluation studies in this area, even if the grant has already ended.

16| APPLICABLE LEGISLATION AND REGULATIONS

The Contest is governed by this Opening Notice, by the FCT Research Grants Regulation, approved by Regulation No. 40/2004, of August 18, in the current wording, and by other applicable national and community legislation.



Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior

FCT Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia

NORTE 2020

CENTRO 2020

ALENTEJO 2020

PORTUGAL 2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu